

## Número de ofertas de vagas de emprego tem alta de 15%

### **DA REDAÇÃO • SÃO PAULO**

A recuperação da economia em 2018 acabou impactando em novas oportunidades de trabalho. De acordo com a pesquisa da Vagas.com, foram anunciadas 169.986 novas vagas de trabalho no ano passado ante 147.897 ofertas de emprego em 2017, alta de 15%.

De acordo com a pesquisa, o setor de serviços foi o único que apresentou alta em novos postos de emprego durante o ano passado, com leve alta de 1,5%. Tanto a indústria como o comércio mantiveram-se estáveis em relação às novas vagas em 2018, além de bons volumes de emprego gerados pelas fabricantes de medicamentos e comerciantes de autopeças.

A pesquisa foi realizada com base nas oportunidades de trabalho divulgadas no portal [vagas.com.br](http://vagas.com.br) pelos cerca de 3,2 mil clientes, 70 entre as 100 maiores empresas do País.

“O setor de serviços obteve um desempenho um pouco superior em relação ao comércio e indústria, que apresentaram estabilidade no período. O grande diferencial no setor de serviços foram as novas vagas publicadas especialmente pelos bancos, instituições financeiras e empresas de tecnologia da informação”, explica a representante da área de inteligência de negócios da Vagas.com, Rafael Urbano.

Ele contou que as empresas do setor de serviços acabaram gerando um volume significativo de vagas, que acabaram refletindo em nosso levantamento. “Percebemos que as oportunidades foram mais intensas para os níveis de júnior, trainee e pleno, apontando que as empresas buscaram recrutar candidatos com perfil de suporte à operação”, disse.

### **Perfil jovem**

Juniores e trainees foram os responsáveis pelo maior crescimento de vagas anunciadas em 2018, com alta de 17,5% nas ofertas de emprego. Os trabalhadores com nível pleno também ajudaram nessa recuperação do emprego no ano passado: alta de 16,9%.

(Fonte: DCI – 28/01/2019)

## **GM faz pressão por incentivos para investir**

*Empresa busca mais benefícios fiscais e cortes de salários para anunciar novo plano*

**Cleide Silva, Impresso**

A General Motors, líder em vendas de carros no País, busca apoio para um novo plano de investimentos na casa dos R\$ 10 bilhões, valor próximo aos R\$ 13 bilhões aplicados nos últimos cinco anos. Dos governos, a empresa espera benefícios fiscais; dos fornecedores, redução de custos; dos concessionários, menos comissão nas vendas; e dos trabalhadores, corte de salários e dos benefícios. Sem essas “contribuições”, a montadora ameaça deixar o País.

O valor do novo plano foi citado por sindicalistas que têm de explicar aos trabalhadores as razões de novos “sacrifícios” pedidos pela GM. Entre eles, estão redução do piso salarial e da participação nos resultados, terceirização em todas as áreas e aumento da jornada de trabalho.

Nem a empresa nem pessoas que participam das negociações confirmam oficialmente o valor do novo investimento. O prefeito de São Caetano do Sul, José Auricchio Júnior, afirma apenas que “o novo ciclo representará garantia de, pelo menos, mais dez anos de funcionamento da planta na região”.

A discussão sobre os rumos da montadora começou no dia 18, quando o presidente da GM Mercosul, Carlos Zarlenga, enviou carta aos funcionários dizendo que a situação do grupo depende da volta, ainda este ano, da lucratividade da operação, que está negativa desde 2016.

Na carta, ele reproduz texto em que a presidente mundial da companhia, Mary Barra, demonstra estar insatisfeita com os resultados da América do Sul (Brasil e Argentina). “Não vamos continuar investindo para perder dinheiro”, disse ela.

Zarlenga disse que um plano para viabilizar investimentos na região foi entregue à matriz. “Do sucesso desse plano dependem os investimentos da GM e o nosso futuro.”

Na semana passada, Zarlenga iniciou encontros com dirigentes sindicais das fábricas de São Caetano do Sul e São José dos Campos, ambas em São Paulo. O grupo tem mais três fábricas, uma de carros em Gravataí (RS) e duas de autopeças em Mogi das Cruzes e Joinville (SC).

# INFORME

Hoje será a vez de encontro com fornecedores, de quem Zarlenga espera redução de preços. Dos concessionários já teria obtido corte de 1 ponto porcentual da comissão das vendas.

O prefeito Auricchio diz que está previsto para dezembro o início da produção de um SUV na fábrica de São Caetano, possivelmente a nova Tracker.

“A empresa tem novos investimentos definidos, mas precisa saber se tem a garantia dos quatro pilares (governos, sindicatos, concessionárias e fornecedores) que devem trabalhar de forma sincrônica e harmônica”, diz.

“Com a conclusão de tudo isso haverá o anúncio positivo dos investimentos”, afirma Auricchio. Segundo a Secretaria Municipal de Fazenda, dados preliminares indicam que, do repasse total de ICMS recebido no ano passado, 24% (R\$ 80 milhões) foram de responsabilidade direta ou indireta da GM. Em relação ao ISS, a montadora recolheu R\$ 6,5 milhões, 3% do total.

Em São José dos Campos, onde a GM é a terceira maior empresa – atrás da Revap e da Embraer –, o secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico, Alberto Marques Filho, diz que “a empresa tem intenção de produzir novos veículos em 2023 e, para isso, teria de fazer investimentos para preparar as linhas a partir deste ano”.

Segundo Marques, o município se dispõe a suspender a cobrança de ISS e IPTU da GM, “mas primeiro queremos saber que investimento será destinado à cidade para então avaliarmos prazos e se a renúncia será total ou parcial”.

Do governo do Estado, a GM espera receber créditos acumulados de ICMS, retidos há quatro anos.

O imposto é pago pelas empresas nas exportações e deveria ser devolvido em forma de crédito a ser descontado de outros impostos. Só as montadoras têm mais de R\$ 5 bilhões retidos, dizem fontes do setor.

No ano passado, a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo informou que tinha um calendário para a devolução que iria até 2020.

Em 2018, seriam devolvidos R\$ 1,2 bilhão às montadoras. Na sexta-feira, o órgão disse que devolveu no ano passado R\$ 770 milhões e não informou quando vai liberar os outros R\$ 430 milhões.

# INFORME

## ***Sindicatos dizem que não aceitam mais 'flexibilizações'***

O Sindicato dos Metalúrgicos de São Caetano do Sul realiza hoje assembleia com os cerca de 8 mil trabalhadores da fábrica da GM. Pouco mais da metade deles, todos da área produtiva, estava em férias coletivas desde 23 de dezembro e retorna nesta segunda-feira.

Segundo o presidente do sindicato, Aparecido Inácio da Silva, o Cidão, as férias foram para preparar a fábrica para a produção de novos veículos.

“Será uma assembleia para informar o que a empresa está propondo”, diz Cidão, que na semana passada participou de duas reuniões com a montadora.

Ele não adianta as propostas da empresa, mas diz que os funcionários já contribuíram muito no acordo fechado em 2017, quando a empresa também ameaçava sair da cidade. A unidade produz os modelos Onix Joy (antigo), Spin, Cobalt e Montana.

“Não vamos aceitar mais flexibilização do que já fizemos”, diz Cidão. Pelo acordo anterior houve, por exemplo, redução do piso salarial, do adicional noturno e suspensão de reajustes pelo INPC.

A maioria desses itens consta da proposta entregue pela GM ao Sindicato dos Metalúrgicos de São José dos Campos na semana passada.

O vice-presidente da entidade, Renato Almeida, também afirma que os mais de 4 mil trabalhadores já fizeram sacrifícios em troca de promessas não cumpridas.

Ele cita um investimento de R\$ 2,5 bilhões e a produção de novos veículos prometida há quatro anos e que não se concretizou.

Hoje, o sindicato tem nova reunião com a empresa. “Queremos saber o que de fato será feito e que garantias teremos desta vez.”

Em São José são produzidos a picape S10 e o SUV Trailblazer, além de motores e componentes.

É a fábrica do grupo com maior ociosidade desde que a produção de carros menores foi desativada, em 2013./ COLABOROU ANDRÉ ÍTALO ROCHA

**(Fonte: Estado de São Paulo – 28/01/2019)**

## **DECISÕES**

**Valor**  
ECONÔMICO

### **STF analisará em junho ações contra trabalho intermitente**

*Por Adriana Aguiar*

O Supremo Tribunal Federal (STF) marcou para o dia 12 de junho o julgamento de um dos pontos mais polêmicos da nova lei da reforma trabalhista: o uso do trabalho intermitente. Por meio deste tipo de contrato, o empregado aguarda o chamado da empresa para trabalhar por determinado período (horas, dias ou meses) e só recebe pelo tempo efetivamente trabalhado.

Mesmo questionada, a modalidade tem sido utilizada pelas empresas e contribuiu para a criação líquida de vagas de trabalho no ano passado, de acordo com os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged). Os trabalhos intermitente e parcial geraram 71,4 mil postos - 13% do saldo total de 2018.

"Pessoas ingressaram no mercado formal por meio deste modelo de contrato. Será lamentável qualquer decisão que as tire da formalidade novamente", diz Daniel Chiode, sócio do escritório Chiode Minicucci Advogados. De acordo com a advogada Mayra Palópoli, do Palópoli & Albrecht Advogados, o uso do trabalho intermitente aumentou principalmente no fim do segundo semestre, devido à forte adoção da modalidade pelo comércio.

O trabalho intermitente é questionado em duas ações diretas de inconstitucionalidade (ADI 5826 e ADI 5829), propostas pela Federação Nacional dos Empregados em Postos de Combustíveis e Derivados do Petróleo (Fenepospetro) e pela Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas (Fenattel).

Em consequência da importância do tema, 14 entidades ligadas aos trabalhadores - entre elas a Central Única dos Trabalhadores (CUT) - foram aceitas no processo como partes interessadas (amicus curiae).

Nas ações, as federações alegam que os artigos 443 e 452 A da Lei nº 13.467, de 2017, que tratam dos contratos intermitentes, são inconstitucionais. Por meio deste modelo,

# INFORME

segundo o assessor jurídico das duas federações, Helio Gherardi, o trabalhador nem sempre receberá um salário mínimo mensal, o que viola a Constituição.

"Criado sob o pretexto de alocar empregos em momentos de crise, esse tipo de contrato mais propicia uma precarização da relação de emprego e inclusive serve de desculpa para que se pegue menos que o mínimo constitucional, que serve teoricamente para atender as necessidades básicas do trabalhador e de sua família", diz Gherardi.

Para o advogado, o Estado não pode retroceder e desrespeitar direitos fundamentais previstos na Constituição. "Não se pode suprimir um direito social já materializado, como o pagamento de um salário mínimo", afirma. "Viola o princípio da dignidade humana."

A Procuradoria-Geral da República (PGR) já se manifestou no processo, pelo não conhecimento das ações. No entendimento do órgão, as federações não teriam legitimidade para entrar com os processos. Sobre o mérito, considerou o pedido improcedente.

Para a PGR, "a mera incorporação de modelo que difere da contratação convencional e o fato de a prestação de serviços - no contrato intermitente - acontecer de forma descontínua não acarretam a automática conclusão de que a modalidade redunde em fragilização das relações trabalhistas ou na diminuição da proteção social conferida aos trabalhadores".

De acordo com a procuradoria, não há impeditivo à implementação da jornada intermitente, desde que garantido o consequente pagamento proporcional ao trabalho prestado, tomando-se como base o salário mínimo previsto para a jornada convencional.

Por enquanto, apenas um dos pontos da reforma trabalhista foi analisado pelos ministros do Supremo. É o que trata do fim da contribuição sindical obrigatória. Por maioria de votos, a previsão foi considerada constitucional. Em outro julgamento, os ministros começaram a analisar a ADI 5766, apresentada pela PGR contra dispositivos que estabelecem a necessidade de pagamento de honorários periciais e advocatícios pela parte derrotada (honorários de sucumbência), mesmo que esta seja beneficiária da Justiça gratuita.

Iniciada em maio de 2018, a sessão foi suspensa por pedido de vista do ministro Luiz Fux após dois votos. A ação também envolve dispositivo que estabelece pagamento de custas pelo beneficiário da Justiça gratuita que faltar injustificadamente à audiência de julgamento.

O relator, ministro Luís Roberto Barroso, votou pela improcedência da maior parte dos pedidos formulados. Em seguida, o ministro Edson Fachin abriu divergência.

# INFORME

## Uso da TR e danos morais também serão julgados

*Por Adriana Aguiar*

Os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) terão ainda que incluir na pauta de julgamentos pelos menos mais cinco ações diretas de inconstitucionalidade (ADIs) e duas ações declaratórias de constitucionalidade (ADCs) contra a reforma trabalhista. Elas tratam da correção monetária de processos, de danos morais, do uso da jornada de 12 horas por 36 horas de descanso, da obrigatoriedade de indicação do valor da causa e do afastamento de gestante de local insalubre apenas mediante atestado médico.

Um dos pontos que mais desperta a atenção das empresas é o que determina a correção das condenações trabalhistas e dos depósitos recursais pela Taxa Referencial (TR). A aplicação do índice foi derrubada em julgamento realizado em 2016 pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST). Em seu lugar, os ministros adotaram o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) - mais vantajoso para os trabalhadores.

Como alguns tribunais do trabalho têm declarado inconstitucional a TR, algumas entidades patronais entraram com duas ações declaratórias de constitucionalidade com a argumentação de que a não aplicação do índice ofende o princípio constitucional da separação de poderes e a competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional para legislar sobre direito monetário.

Uma das ações (ADC 58) foi apresentada pela Confederação Nacional do Sistema Financeiro (Consif). A outra (ADC 59), por três entidades patronais - a Confederação Nacional da Tecnologia da Informação e Comunicação (Contic), a Associação das Operadoras de Celulares (Acel) e a Associação Brasileira de Telesserviços (ABT).

As ações foram distribuídas ao ministro Gilmar Mendes, também relator da ADI 5867, pela qual a Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra) pede a declaração da inconstitucionalidade da previsão.

Segundo o presidente da Anamatra, Guilherme Feliciano, o Supremo, em julgamento sobre créditos previdenciários e precatórios, já entendeu que a TR não é um índice adequado para reposição de perdas inflacionárias. "Se isso vale em todos os casos que envolvem credores da Fazenda Pública, nos parece claro que deva valer também para os trabalhadores", diz. "Esses créditos são direcionados para a subsistência do trabalhador e de sua família."

# INFORME

Como a questão ainda será definida pelos ministros, a advogada Mayra Palópoli, do Palópoli & Albrecht Advogados, tem recomendado aos seus clientes que façam provisões com base no IPCA-E. "A diferença entre os valores é significativa", afirma.

A Anamatra também questiona no Supremo, por meio da ADI 5870, o tabelamento das indenizações por danos morais. Segundo Feliciano, o Supremo já declarou a inconstitucionalidade da antiga Lei de Imprensa, de 1967, que tinha disposição semelhante. "Se é inconstitucional quando se trata de meios de comunicação, também é inconstitucional quando se trata de trabalhador", diz. Segundo ele, a Constituição garante liberdade ao juiz para fixar os valores de danos morais.

A indicação prévia de valor em reclamação trabalhista também foi questionada. A ADI 6002 foi impetrada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Segundo a entidade, a nova exigência dificultaria o acesso do trabalhador à Justiça, uma vez que exige "conhecimento técnico para a propositura das ações". Argumenta ainda que a norma prejudica a proteção do salário e do trabalho.

"No caso de o reclamante apresentar cálculo a menor do que realmente lhe é devido quando da liquidação na inicial, será manifesto o prejuízo daí advindo em verba de natureza alimentar", afirma a OAB na inicial. O relator é o ministro Ricardo Lewandowski.

Em outra ação (ADI 5994), a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde (CNTS) questiona a adoção de jornada de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso por meio de acordo individual. Segundo o secretário-geral da CNTS, Valdirlei Castagna, essa jornada já está consagrada há 50 anos nos hospitais brasileiros e é interessante para empregadores e empregados, mas não deve ser fixada por acordo individual. O relator é o ministro Marco Aurélio.

Para o advogado Daniel Chiode, sócio do escritório Chiode Minicucci Advogados, a jornada de 12 horas por 36 horas de descanso tem atendido necessidades de empresas e dos próprios trabalhadores. "No passado, não conseguíamos acomodar os interesses dos próprios trabalhadores que pediam essa jornada. Os sindicatos se recusavam a negociar, muitas vezes apenas por ideologia", diz.

Nos últimos dias de 2018, a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, enviou ao Supremo quatro manifestações contra pontos da reforma trabalhista. A procuradoria considerou inconstitucionais a correção aplicada aos depósitos judiciais e dívidas trabalhistas, o afastamento da trabalhadora gestante de local insalubre apenas mediante atestado médico e a fixação de indenização por dano moral atrelada ao valor do salário do empregado.



# INFORME

## Fisco altera entendimento sobre vale-alimentação

*Por Beatriz Olivon*

A Receita Federal alterou seu entendimento sobre tributação de auxílio-alimentação. Na Solução de Consulta nº 35, publicada na edição de sexta-feira do Diário Oficial da União, o órgão informa que o benefício pago aos empregados por meio de tíquete ou cartão não integra a base de cálculo das contribuições previdenciárias.

O novo entendimento da Coordenação-Geral de Tributação (Cosit), contrário ao da Solução de Consulta nº 288, de 26 de dezembro de 2018, vale desde a entrada em vigor da reforma trabalhista, em 11 de novembro de 2017.

A parcela in natura (cesta básica ou refeição fornecida pelo empregador) também não integra a base das contribuições previdenciárias. Já valores pagos em dinheiro entram no cálculo.

O texto tem como base a lei da reforma trabalhista (nº 13.467, de 2017). No artigo 457, parágrafo 2º, afirma que o auxílio-alimentação que não é pago em dinheiro não constitui base de incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário.

A tributação do benefício gera questionamentos ao Fisco há muito tempo, segundo o advogado Sandro Machado, sócio do escritório Bichara Advogados.

As primeiras discussões se relacionavam à inscrição da empresa no Programa de Alimentação ao Trabalhador (PAT).

Em 2004, o STJ pacificou o entendimento de que a mera formalidade de inscrição no PAT não atribui ao benefício a natureza de remuneração.

"Desde então, a tentativa do Fisco de tributar o benefício passou a estar baseada na sua forma de concessão, sob o entendimento de que o posicionamento do STJ estaria restrito a alimentos in natura", diz Machado.

A Solução de Consulta nº 288, de dezembro de 2018, concluía que a concessão do benefício por intermédio de tíquete ou cartão lhe atribui natureza remuneratória. "Acendeu [a solução de consulta] uma luz amarela de que todos os contribuintes seriam cobrados dessa forma.

Nenhuma empresa inclui esses valores de vale-alimentação na base das contribuições previdenciárias", afirma Machado.

# INFORME

O Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) tributa os valores se a empresa não estiver inscrita no PAT, segundo Caio Taniguchi, sócio do mesmo escritório.

O advogado considera inadequada a limitação temporal da Solução de Consulta nº 35 e também o veto ao alimento em dinheiro.

"É a finalidade do benefício que define se é remuneração, e não a forma de pagamento", diz Taniguchi.

O advogado destaca que as autuações do Fisco têm levado a discussão para a esfera penal. "Em previdenciário, são exceções as autuações que não vêm com representação para fins penais", afirma.

Segundo Taniguchi, quando as empresas não declaravam os valores de vale-alimentação para tributação, o Fisco considerava uma conduta dolosa, fraudulenta e fazia uma representação fiscal para fins penais, como se fosse crime de sonegação. "É a pressão indireta para cobrança do tributo."

Para o advogado Pedro Ackel, sócio do escritório WFaria Advogados, "a reforma trabalhista é clara no sentido de que só o vale-alimentação pago em dinheiro pode ter a incidência da contribuição previdenciária".

Por isso, considera que a Receita Federal acertou ao modificar a Solução de Consulta nº 288, de 2018.

Alessandro Mendes Cardoso, sócio do escritório Rolim, Viotti & Leite Campos, destaca, porém, que na fundamentação da nova solução de consulta fica expresso que, com relação ao período anterior à reforma trabalhista, deve haver a tributação, o que contraria o entendimento de especialistas da área.

"Tíquete e cartão são de uso exclusivo para alimentos e equivalem ao fornecimento in natura", afirma o advogado.

(Fonte: Valor Econômico – 28/01/2019)